



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

Anexo V

Termo de Referência

Ao Departamento de Licitações e Contratos
Sra. Mayke Augusto De Freitas Moura
Agente de Contratação

1 - OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoramento, orientação e padronização de processos administrativos, financeiros e orçamentários junto ao controle interno da câmara municipal.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecimento e aprimoramento das rotinas administrativas, financeiras e orçamentárias no âmbito do Controle Interno da Câmara Municipal, garantindo maior eficiência, padronização e conformidade dos procedimentos adotados.

A complexidade das normas que regem a administração pública, especialmente aquelas relacionadas à execução orçamentária, financeira e ao controle dos atos administrativos, exige conhecimento técnico especializado e constante atualização. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada visa oferecer assessoramento contínuo, orientação técnica qualificada e implementação de padrões operacionais que assegurem a regularidade dos processos e o cumprimento da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normativos aplicáveis.

Além disso, a padronização dos procedimentos contribui para a redução de falhas, inconsistências e riscos administrativos, promovendo maior transparência, controle e segurança na gestão dos recursos públicos. O apoio técnico também possibilita a capacitação indireta dos servidores, com a disseminação de boas práticas e melhoria contínua das atividades desempenhadas.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se essencial para o adequado funcionamento do Controle Interno, assegurando maior eficiência na fiscalização, acompanhamento e orientação dos atos administrativos, bem como o fortalecimento da governança pública no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

3 - DO (A) GESTOR (A) DO CONTRATO:

3.1 - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso I, do art. 13º da IN nº 0009/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor Sr. Sebastião Antônio Dos Santos.

4 - DA PARTICIPAÇÃO:

Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: camaradevarjao@gmail.com

23/09



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

4.1 - Poderá participar desta contratação, pessoa jurídica interessada, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e que tenha plena condição de atender, em sua totalidade, o que dispõe o objeto do presente termo.

4.2 - Para a participação na presente licitação, não será admitida inscrição de empresas em consórcio.

4.3 - O contrato resultante da presente licitação poderá ser aditado ou prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5 - DA VIGÊNCIA:

5.1 - A vigência para contratação dos serviços apresentados no termo, será de março a dezembro de 2026, podendo ter sua duração prorrogada com observância na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja consenso entre as partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

6 - DOS PREÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

6.1 - O licitante proponente deverá cotar o preço em moeda corrente nacional, com valor mensal, incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos de sua responsabilidade.

6.2 - A Câmara Municipal de Varjão efetuará os pagamentos mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria competente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir dos serviços prestados mensalmente.

6.3 - A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito: n.º 01.01.01.031.2000.4001.3.3.90.39, ficha n.º 14 - gestão administrativa e funcional do poder legislativo - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - serviço de apoio administrativo, técnico e operacional - recursos ordinários.

7 - DA RESPONSABILIDADE:

7.1 - A contratada deverá prestar os serviços de boa qualidade com garantia junto a Câmara e inclusive, sendo ainda todos os serviços acompanhados da fiscalização, a ser realizada pelo responsável junto a Administração da Câmara.

7.2 - O objeto contratual a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde a Fiscalização de Recebimento designada pelo Contratante fará a conferência com as especificações contidas na proposta de preços e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7.3 - Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Câmara rejeitará o recebimento do mesmo.

7.4 - A Contratada ficará obrigada a solucionar os problemas, imediatamente, sem ônus para a Contratante, o objeto que vier a ser recusado.

Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: camaradevarjao@gmail.com

2495



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

- 7.5 - Prestar serviços técnicos especializados de assessoramento junto ao Controle Interno, com observância da legislação vigente e das normas aplicáveis à Administração Pública;
- 7.6 - Orientar e apoiar na padronização dos processos administrativos, financeiros e orçamentários, propondo melhorias contínuas;
- 7.7 - Elaborar relatórios técnicos, pareceres e recomendações sempre que necessário;
- 7.8 - Acompanhar a execução dos procedimentos internos, identificando possíveis inconsistências e sugerindo correções;
- 7.9 - Manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual;
- 7.10 Disponibilizar profissionais qualificados e com conhecimento técnico compatível com o objeto contratado;
- 7.11 Prestar suporte técnico sempre que solicitado pela Câmara Municipal, dentro dos limites estabelecidos em contrato;
- 7.12 Atualizar-se constantemente quanto às mudanças na legislação pertinente, garantindo a correta aplicação das normas;

8 - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 8.1 - O critério de julgamento dos orçamentos da presente contratação, será a de menor valor objetivando a referida contratação.

9 - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

- 9.1 - Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, frete, treinamento, mão de obra, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

10 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1 - Fica estimado o valor referencial para presente execução dos serviços, a quantia de até R\$ 31.275,00 (trinta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais) para o período de nove meses, conforme levantamento de preços justificado pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Varjão.

11 - DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

- 11.1 - A Secretaria Municipal de Administrativa da Câmara indicará um profissional para o recebimento e acompanhamento dos serviços a ser entregue pela licitante vencedora.

12 - DA MEDIDA ACAUTELADORA:

- 12.1 - Consoante do artigo 45 da Lei n.º 9.784/99, à Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: camaradevarjao@gmail.com

25/9/20



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Varjão

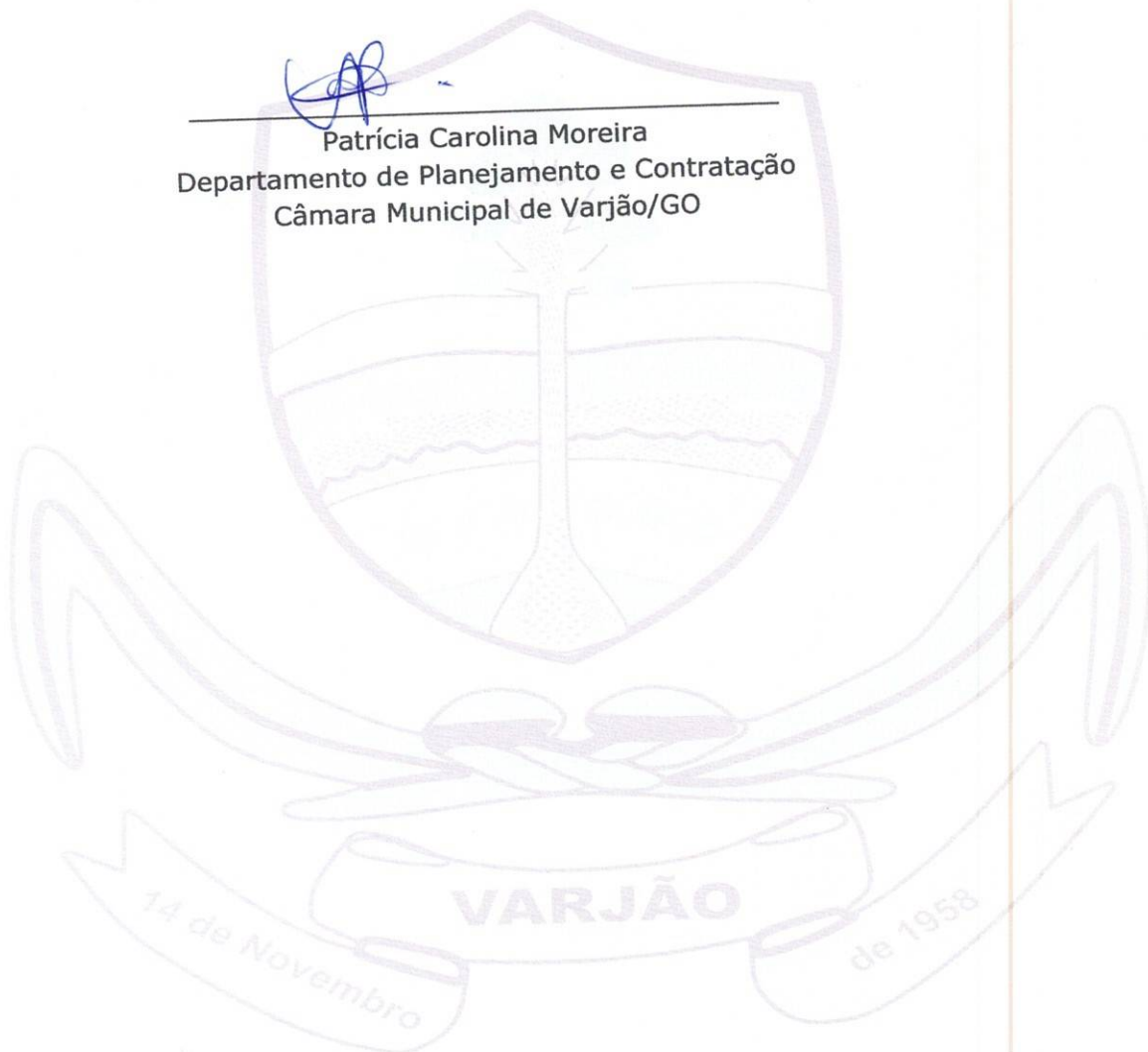
PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

13 - RESPONSÁVEL PELA ESPECIFICAÇÃO:

13.1 - A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizada pelos responsáveis que esta subscreve.

Varjão - GO, 06 de abril de 2026.

Patrícia Carolina Moreira
Departamento de Planejamento e Contratação
Câmara Municipal de Varjão/GO



Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: camaradevarjao@gmail.com

26/4



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO

DISPENSA DE VALOR N.º 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO
OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

A Câmara Municipal de Varjão - Go, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei n.º 14.133/2021, torna público, que estará recebendo do dia **07 de abril de 2026 até o dia 09 de abril de 2026, das 08:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h**, pelo e-mail: camaradevarjao@gmail.com e/ou protocoladas na sede administrativa do Município, sito na Praça Moises Franco, Nº 40, Centro de Varjão Goiás, Cep: 75.355-000, propostas e manifestação de eventuais interessados na prestação de serviços técnicos de assessoramento, orientação e padronização de processos administrativos, financeiros e orçamentários junto ao controle interno da câmara municipal, de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Varjão - GO, 06 dias do mês de abril de 2026

Patricia Carolina Moreira

Departamento de Planejamento e Contratação

Câmara Municipal de Varjão/GO

Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: camaradevarjao@gmail.com

33